

## Protocolo 358/2024

---

**De:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

**Para:** DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

**Data:** 25/03/2024 às 17:35:02

**Setores (CC):**

DCAT

**Setores envolvidos:**

SL, DAL, DCAT, PRESIDENTE

---

### 1.09-Resposta a Comissões

---

**Entrada\*:**

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício n.º /2024-GAB/PRES/CMC, de 21/03/2024, cujo assunto versa sobre pedido de juntada da Declaração do Ordenador de Despesa prevista no artigo 16, II, da LRF, para instrução do Projeto de Lei Complementar nº 022, de 19 de dezembro de 2023, em resposta, vimos encaminhar o Ofício nº 0418/2024-GP/PMC, anexo.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

**Anexos:**

[DECLARACAO\\_DE\\_ADEQUACAO\\_ORCAMENTARIA\\_E\\_FINANCEIRA.pdf](#)

[Oficio\\_n\\_0418\\_2024\\_GP.pdf](#)

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Na qualidade de ordenadoras de despesas, declaramos, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas objeto do projeto de lei de criação de cargo público possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de março de 2024.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita Municipal de Cáceres

**FABÍOLA CAMPOS LUCAS**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 974E-D2B6-EFFD-9519

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIOLA CAMPOS LUCAS (CPF 452.XXX.XXX-20) em 22/03/2024 14:19:52 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 22/03/2024 17:18:18 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/974E-D2B6-EFFD-9519>



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 0418/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 25 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**Ver. MANGA ROSA (PSB)**  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação  
Câmara Municipal de Cáceres  
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório  
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 7.787/2024

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício n.º /2024-GAB/PRES/CMC, de 21/03/2024, cujo assunto versa sobre pedido de juntada da Declaração do Ordenador de Despesa prevista no artigo 16, II, da LRF, para instrução do Projeto de Lei Complementar nº 022, de 19 de dezembro de 2023, que *ampliação de cargos, no Quadro de Pessoal do Município de Cáceres, alterando o lotacionograma constante da Lei Complementar nº 168, de 23 de dezembro de 2021, e dá outras providências.*

Em atendimento ao pleito, vimos encaminhar a Vossa Excelência a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei De Diretrizes Orçamentárias, anexa.

Atenciosamente.

**ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
**Prefeita de Cáceres**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D73-3EA8-A85C-DC7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 25/03/2024 15:13:01 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/3D73-3EA8-A85C-DC7A>

**De:** Henrique M. - DCAT

**Para:** PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Data:** 26/03/2024 às 09:17:58

**Setores (CC):**

SL, PRESIDENTE

Resposta ao Gabinete da Presidência sobre o Projeto de Lei Complementar nº 022, de 19 de dezembro de 2023.

—  
Henrique Barcelos Moraes

*DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVA*

**De:** Luiz L. - PRESIDENTE  
**Para:** SL - SECRETARIA LEGISLATIVA  
**Data:** 02/04/2024 às 10:48:03

Prezado Diretor segue para conhecimento,

Na oportunidade solicito que seja realizada a juntada no processo fisico e SPL, bem como para que de conhecimento as comissões.

at;te

—

**Luiz Laudo Paz Landim**

**Presidente da Câmara Municipal de Cáceres**

*Vereador - PV*

**Protocolo 3- 358/2024**

**De:** Joel N. - SL

**Para:** DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

**Data:** 25/04/2024 às 10:51:50

Juntando ao PLC nº 022/2023. [Protocolo 007/2024 - 1.02-Executivo: Projeto de Lei Complementar \(Prefeitura de Cáceres\)](#)

—  
**Joel Xavier Do Nascimento**

*Diretor da Secretaria Legislativa*

**Protocolo 007/2024**

**De:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

**Para:** DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

**Data:** 05/01/2024 às 18:05:49

**Setores (CC):**

DCAT

Senhor Presidente

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei Complementar nº 022, de 19 de dezembro de 2023, que que Dispõe sobre ampliação de cargos, no Quadro de Pessoal do Município de Cáceres, alterando o lotacionograma constante na Lei Complementar nº 168, de 23 de dezembro de 2021, e dá outras providências, acompanhado de respectiva Mensagem, em apenso.

Respeitosamente, Rayssa Freza.

**Anexos:**

emissao\_492BC522D72087324E4436A7\_memorando\_18\_43\_334\_2023\_assinado\_versaolImpressao.pdf

emissao\_5A5232C11B1334F5C67FC71B\_memorando\_16\_43\_334\_2023\_assinado\_versaolImpressao.pdf

emissao\_8DA6B67664E6F64A675C2FBF\_memorando\_25\_43\_334\_2023\_assinado\_versaolImpressao.pdf

emissao\_B3A8D47FFD71814106E4604E\_memorando\_21\_43\_334\_2023\_assinado\_versaolImpressao.pdf

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
MATO GROSSO**

**DEMOSTRATIVO DE IMPACTO NA DESPESA DE PESSOAL**

**MEMORANDO 43.334/2023-SMASC**

**LIMITES DE GASTO COM PESSOAL - EXERCICIO  
DE 2023**

Receita Corrente Liquida - 2023	R\$ 364.081.216,72
Despesa com Pessoal existente (a)	R\$ 184.307.420,96
Aumento da Despesa Memorando 43.334/2023-SMASC (b)	R\$ 66.052,78
<b>TOTAL (a+b)</b>	<b>R\$ 184.373.473,74</b>
% Estimado	50,64

**LIMITES DE GASTO COM PESSOAL - EXERCICIO  
DE 2024**

Receita Corrente Liquida - 2024 (PROJEÇÃO)	R\$ 378.644.465,39
Despesa com Pessoal existente (a)	R\$ 184.373.473,74
Aumento da Despesa Memorando 43.334/2023-SMASC (b)	R\$ 3.220.094,38
<b>TOTAL (a+b)</b>	<b>R\$ 187.593.568,12</b>
% Estimado	49,54

**LIMITES DE GASTO COM PESSOAL - EXERCICIO  
DE 2025**

Receita Corrente Liquida - 2025 (PROJEÇÃO)	R\$ 393.790.244,00
Despesa com Pessoal existente (a)	R\$ 187.593.568,12
Aumento da Despesa Memorando 43.334/2023-SMASC (b)	R\$ 3.381.099,09
<b>TOTAL (a+b)</b>	<b>R\$ 190.974.667,21</b>
% Estimado	48,50

Cáceres-MT, 19 de Dezembro de 2023



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 492B-C522-D720-8732

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KEILA APARECIDA FERREIRA BERGAMO ARTIAGA (CPF 023.XXX.XXX-03) em 19/12/2023 14:48:11 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/492B-C522-D720-8732>

## Memorando 16- 43.334/2023

**De:** Leandro B. - SMPLAN-CP Redigido por Lucivania S.

**Para:** SMFIN - Secretaria Municipal de Finanças - A/C Vania R.

**Data:** 15/12/2023 às 09:52:07

**Setores envolvidos:**

SMA, GAB, SMA-RH, SMASC, PGM, CREAS, SMASC-CPS SUAS, SMASC-CA, SMAS-GAA, SMFIN, SMPLAN, PGM - PAJ, GAB-CHEF, SMPLAN-CP, SMA - PROPPAG - II, PMT, SMASC-ADMIP, SMASC-VS-SUAS, SMASC-CF

### PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS RH DO CREAS

#### **PARECER SMPLAN – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E SEUS REFLEXOS FINANCEIROS**

Trata-se de solicitação para elaboração do estudo de Impacto Orçamentário e seus Reflexos Financeiros requerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em face da ampliação do quantitativo de vagas para os cargos de Assistente Social e Psicólogo no lotacionograma desta Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.

Desta forma, procedeu-se à análise restringindo-se às informações constantes no despacho de nº 13-43.334/2023.

Para efeito dos cálculos necessários à demonstração do impacto orçamentário e seus reflexos financeiros, os valores apresentados atendem as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE, e suas estimativas equivalem aos proventos, para o exercício de 2024, projetando-os para o exercício financeiro subsequente.

Esclarecemos que foi considerado nas estimativas o pagamento de 12 (doze) parcelas salariais, 13º salários e 1/3 de férias, projetando-se para o exercício subsequente reajustadas anualmente nos percentuais de 5% (cinco por cento) a.a.

A análise deste objeto, preliminarmente, remete ao Parecer de aspecto meramente formal, em que pese se tratar da ampliação do quantitativo de vagas para alguns cargos, pois, no exercício em curso, não há dispêndio orçamentário e financeiro, ficando demonstrado que se houver o preenchimento das vagas, no quantitativo expandido, obteríamos um impacto anual na importância supra de R\$756.695,34 (setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), no exercício que entrar em vigor, ou seja, em 2024.

Em face do exposto, encaminho o retro citado Anexo.

É o Parecer.

(assinado digitalmente)

Leandro Martins Barbosa

Secretário Municipal de Planejamento

Decreto nº 255/2023



**Anexos:**

Anexo\_I\_Dem\_Imp\_Orcamentario\_e\_seus\_Reflexos\_Financeiros\_Memorando\_43\_334\_2023\_SMASC.pdf



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**ANEXO I - DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E SEUS REFLEXOS FINANCEIROS**  
**(Inciso I do Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)**

**Referente: Memorando nº 43.334/2023-SMASC**

DESCRIÇÃO DO EVENTO: Ampliação do quantitativo de vagas para os cargos de Assistente Social e Psicólogo, no lotacionograma desta Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.

CRIAÇÃO:	EXPANSÃO: (X)  +(04) ampliação do quantitativo de vagas para o cargo de Assistente Social;  +(04) ampliação do quantitativo de vagas para o cargo de Psicólogo.	APERFEIÇOAMENTO:
----------	---	------------------

DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO PAGAMENTO: A partir de 2024.

**DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 085, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**

Descrição por elemento de despesa	Valor orçado
3.1.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 198.990,00
3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 26.580.000,00
3.1.90.03 – Pensões	R\$ 2.500.000,00
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 29.648.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 147.670.630,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$ 10.017.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 7.092.000,00
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais	R\$ 1.100.000,00
3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 10.000,00
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 9.803.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais	R\$ 16.833.100,00
3.3.90.34 – Outras Despesas Pessoal Dec. Contratos de Terceirização	R\$ 4.681.020,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 256.133.740,00</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

<b>DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS APÓS A AMPLIAÇÃO DO QUANTITATIVO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO NO LOTACIONOGRAMA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.</b>				
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PODER EXECUTIVO - <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES</u></b>				
<b>Descrição das despesas por elemento de despesa</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total da despesa aumentada no período</b>
Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	0,00	665.812,00	699.102,60	1.364.914,61
Obrigações Patronais	0,00	90.883,34	95.427,50	186.310,84
<b>Total Geral</b>		<b>756.695,34</b>	<b>794.530,10</b>	<b>1.551.225,44</b>

<b>DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL</b>				
<b>Descrição do evento</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
Previsão de aumento da arrecadação municipal (Receita Corrente Líquida-RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
A despesa será custeada pelas fontes de recursos oriundas do projeto de lei orçamentária anual para o exercício financeiro de 2024.	0,00	<b>756.695,34</b>	<b>794.530,10</b>	<b>1.551.225,44</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS APÓS A AMPLIAÇÃO DO QUANTITATIVO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO NO LOTACIONOGRAMA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.**

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

**R\$**

<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>			
<b>Descrição por elemento de despesa</b>	<b>Saldo Orçamentário Inicial PLOA/2024</b>	<b>Estimativas de gastos com pessoal até 31/12/2024</b>	<b>Saldo Orçamentário Estimado Atualizado</b>
3.1.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	198.990,00		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	29.643.000,00		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	133.895.630,00		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	8.769.000,00		
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.937.000,00		
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais	80.000,00		
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.418.000,00		
3.1.91.13 - Obrigações Patronais	15.873.100,00		
3.3.90.34 – Outras Despesas Pessoal Dec. Contratos de Terceirização	2.681.020,00		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>207.495.740,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

<b>DATA:</b>	<b>ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA:</b>	<b>ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:</b>
15/12/2023		

(1) Obs.:\*na coluna intitulada “Saldo Orçamentário Estimado”, não há informação a ser apresentada, vez que a ampliação do quantitativo de vagas para mais 04 cargos de Assistentes Sociais e mais 04 cargos de Psicólogos, conforme justificado, não reflete, neste momento, dispêndio orçamentário e financeiro, portanto, somente será devidamente preenchido quando do seu preenchimento nos quantitativos de vagas necessários ao bom funcionamento da máquina pública.

Elaborado por: Lucivânia de Oliveira Sousa – Coordenadora de Planejamento





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A52-32C1-1B13-34F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO MARTINS BARBOSA (CPF 009.XXX.XXX-61) em 15/12/2023 16:21:05 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5A52-32C1-1B13-34F5>



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 2.293/2023-GP/PMC

Cáceres - MT, 28 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres  
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório  
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Memorando 43.334/2023

Senhor Presidente

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei Complementar nº 022, de 19 de dezembro de 2023, que *Dispõe sobre ampliação de cargos, no Quadro de Pessoal do Município de Cáceres, alterando o lotacionograma constante na Lei Complementar nº 168, de 23 de dezembro de 2021, e dá outras providências*, acompanhado de respectiva Mensagem, em anexo.

Pela importância do Projeto de Lei Complementar em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita de Cáceres



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Oficio nº 2.293/2023-GP/PMC - p. 02

## **Mensagem relativa ao Projeto de Lei Complementar nº 022, de 19 de dezembro de 2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de Cáceres, Mato Grosso:  
Senhores Vereadores:

É nosso dever encaminhar aos ilustres membros do Poder Legislativo Cacerense, o Projeto de Lei Complementar nº 022, de 19 de dezembro de 2023, que *Dispõe sobre ampliação de cargos, no Quadro de Pessoal do Município de Cáceres, alterando o lotacionograma constante na Lei Complementar nº 168, de 23 de dezembro de 2021, e dá outras providências*, anexo.

O Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 22/2023 visa a atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SMASC), mediante a ampliação de vagas de Assistente Social N/S (40 h), de 23 para 27 vagas, e de Psicólogo N/S (40 h), de 18 para 22 vagas. Ou seja, serão acrescidas mais 04 vagas para cada cargo em questão, para atuação nas seguintes frentes:

- Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS: Tal serviço socioassistencial identifica famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social em espaços públicos, como situação de rua, uso abusivo de *crack* e outras drogas, trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes. A ampliação ora pretendida reativará o SEAS, que, desde setembro/2023 por conta do encerramento de contrato e do índice de contenção com gastos de pessoal, que estava acima do limite, não foi possível o chamamento de profissional do seletivo vigente. Atualmente há condições de chamamento, mas não há mais vagas suficientes no lotacionograma municipal.
  - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado para Famílias e Indivíduos – PAEFI: É um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram direitos violados. Atualmente, o PAEFI está com uma demanda reprimida em torno de 480 casos para atendimento a pessoas e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 2.083/2023-GP/PMC - p. 03

cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras. Atualmente, o PAEFI está com apenas 01 Assistente Social atuando, sendo aprovado o chamamento de apenas mais 01 Assistente Social e 01 Psicólogo, considerando a limitação do lotacionograma em vigor.

- Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – MSE: Tem a finalidade de prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens encaminhados pela Vara de Infância e Juventude, cabendo ao MSE contribuir no trabalho de responsabilização do ato infracional praticado. Atualmente, há apenas uma profissional no atendimento desse serviço; todavia, será remanejada de forma consensual, para atendimento na unidade Casa de Passagem Feminina.

Para instrução do presente, a fim de subsidiar a análise dos nobres edis, encaminhamos os documentos a seguir, anexo:

- Demonstrativo de Impacto na Despesa de Pessoal;
- Parecer SMPLAN – Impacto Orçamentário e seus Reflexos Financeiros.

Quanto ao pedido de apreciação do Projeto de Lei Complementar em caráter de urgência urgentíssima, justifica-se, uma vez que os serviços ora citados são de extrema necessidade e de urgência para a população afetada por situações adversas, que se enquadram nos serviços assistenciais supracitados.

Ante ao exposto, solicitamos o apoio dos membros do Legislativo cacerense para aprovar o Projeto de Lei Complementar 022/2023, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de urgência urgentíssima.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
**Prefeita de Cáceres**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8DA6-B676-64E6-F64A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 03/01/2024 11:32:24 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/8DA6-B676-64E6-F64A>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

**“Dispõe sobre ampliação de cargos, no Quadro de Pessoal do Município de Cáceres, alterando o lotacionograma constante na Lei Complementar nº 168, de 23 de dezembro de 2021, e dá outras providências.”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:** no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

**Art. 1º** Amplia-se para 27 (vinte e sete) o número de vagas para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL N/S (40HS) e para 22 (vinte e duas) o número de vagas para o cargo de PSICOLOGO N/S (40HS) alterando-se, em partes, o Anexo III da Lei Complementar nº 168, de 23 de dezembro de 2021, na forma do Anexo Único da presente Lei Complementar.

**Art. 2º** O poder executivo está autorizado a contratar pessoal temporário, mediante o processo seletivo simplificado, até que seja formalizada a abertura de concurso público.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei Complementar, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 169, da Constituição Federal, serão atendidas por dotação orçamentária própria, estando o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações legais necessárias ao adimplemento desta.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 19 de dezembro de 2023.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
**Prefeita Municipal de Cáceres**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ANEXO ÚNICO**  
**QUADRO DAS AMPLIAÇÕES DO NÚMERO DE VAGAS**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA SALARIAL INICIAL (PLANO DE CARGOS)	QNTDE. INICIAL	QNTDE. ACRESCIDA	QNTDE. FINAL	TOTAIS (Ref. X Ampliações)
ASSISTENTE SOCIAL N/S (40HS)	R\$ 5.944,75	23	04	27	R\$ 23.779,00
PSICOLOGO N/S (40HS)	R\$ 5.944,75	18	04	22	R\$ 23.779,00



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B3A8-D47F-FD71-8141

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 03/01/2024 11:32:23 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/B3A8-D47F-FD71-8141>

**Protocolo 1- 007/2024**

**De:** Henrique M. - DCAT

**Para:** DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

**Data:** 08/01/2024 às 10:17:56

[Projeto de Lei Complementar \(Executivo\) nº 1 de 2024](#) **Protocolo:** 001/2024

Projeto de Lei Complementar nº 022, de 19 de dezembro de 2023, que Dispõe sobre ampliação de cargos, no Quadro de Pessoal do Município de Cáceres, alterando o lotacionograma constante na Lei Complementar nº 168, de 23 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

—  
Henrique Barcelos Moraes

*PROTOCOLO*

**Anexos:**

Projeto\_de\_Lei\_Complementar\_do\_Executivo\_n\_022.pdf



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 2.293/2023-GP/PMC

Cáceres - MT, 28 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres  
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório  
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Memorando 43.334/2023

Senhor Presidente

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei Complementar nº 022, de 19 de dezembro de 2023, que *Dispõe sobre ampliação de cargos, no Quadro de Pessoal do Município de Cáceres, alterando o lotacionograma constante na Lei Complementar nº 168, de 23 de dezembro de 2021, e dá outras providências*, acompanhado de respectiva Mensagem, em anexo.

Pela importância do Projeto de Lei Complementar em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita de Cáceres



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 2.293/2023-GP/PMC - p. 02

**Mensagem relativa ao Projeto de Lei Complementar nº 022,  
de 19 de dezembro de 2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de Cáceres, Mato Grosso:  
Senhores Vereadores:

É nosso dever encaminhar aos ilustres membros do Poder Legislativo Cacerense, o Projeto de Lei Complementar nº 022, de 19 de dezembro de 2023, que *Dispõe sobre ampliação de cargos, no Quadro de Pessoal do Município de Cáceres, alterando o lotacionograma constante na Lei Complementar nº 168, de 23 de dezembro de 2021, e dá outras providências*, anexo.

O Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 22/2023 visa a atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SMASC), mediante a ampliação de vagas de Assistente Social N/S (40 h), de 23 para 27 vagas, e de Psicólogo N/S (40 h), de 18 para 22 vagas. Ou seja, serão acrescidas mais 04 vagas para cada cargo em questão, para atuação nas seguintes frentes:

- Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS: Tal serviço socioassistencial identifica famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social em espaços públicos, como situação de rua, uso abusivo de *crack* e outras drogas, trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes. A ampliação ora pretendida reativará o SEAS, que, desde setembro/2023 por conta do encerramento de contrato e do índice de contenção com gastos de pessoal, que estava acima do limite, não foi possível o chamamento de profissional do seletivo vigente. Atualmente há condições de chamamento, mas não há mais vagas suficientes no lotacionograma municipal.
- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado para Famílias e Indivíduos – PAEFI: É um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram direitos violados. Atualmente, o PAEFI está com uma demanda reprimida em torno de 480 casos para atendimento a pessoas e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 2.083/2023-GP/PMC - p. 03

cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras. Atualmente, o PAEFI está com apenas 01 Assistente Social atuando, sendo aprovado o chamamento de apenas mais 01 Assistente Social e 01 Psicólogo, considerando a limitação do lotacionograma em vigor.

- Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – MSE: Tem a finalidade de prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens encaminhados pela Vara de Infância e Juventude, cabendo ao MSE contribuir no trabalho de responsabilização do ato infracional praticado. Atualmente, há apenas uma profissional no atendimento desse serviço; todavia, será remanejada de forma consensual, para atendimento na unidade Casa de Passagem Feminina.

Para instrução do presente, a fim de subsidiar a análise dos nobres edis, encaminhamos os documentos a seguir, anexo:

- Demonstrativo de Impacto na Despesa de Pessoal;
- Parecer SMPLAN – Impacto Orçamentário e seus Reflexos Financeiros.

Quanto ao pedido de apreciação do Projeto de Lei Complementar em caráter de urgência urgentíssima, justifica-se, uma vez que os serviços ora citados são de extrema necessidade e de urgência para a população afetada por situações adversas, que se enquadram nos serviços assistenciais supracitados.

Ante ao exposto, solicitamos o apoio dos membros do Legislativo cacerense para aprovar o Projeto de Lei Complementar 022/2023, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de urgência urgentíssima.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
**Prefeita de Cáceres**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8DA6-B676-64E6-F64A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 03/01/2024 11:32:24 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/8DA6-B676-64E6-F64A>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

**“Dispõe sobre ampliação de cargos, no Quadro de Pessoal do Município de Cáceres, alterando o lotacionograma constante na Lei Complementar nº 168, de 23 de dezembro de 2021, e dá outras providências.”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:** no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

**Art. 1º** Amplia-se para 27 (vinte e sete) o número de vagas para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL N/S (40HS) e para 22 (vinte e duas) o número de vagas para o cargo de PSICOLOGO N/S (40HS) alterando-se, em partes, o Anexo III da Lei Complementar nº 168, de 23 de dezembro de 2021, na forma do Anexo Único da presente Lei Complementar.

**Art. 2º** O poder executivo está autorizado a contratar pessoal temporário, mediante o processo seletivo simplificado, até que seja formalizada a abertura de concurso público.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei Complementar, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 169, da Constituição Federal, serão atendidas por dotação orçamentária própria, estando o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações legais necessárias ao adimplemento desta.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 19 de dezembro de 2023.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
**Prefeita Municipal de Cáceres**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ANEXO ÚNICO**  
**QUADRO DAS AMPLIAÇÕES DO NÚMERO DE VAGAS**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA SALARIAL INICIAL (PLANO DE CARGOS)	QNTDE. INICIAL	QNTDE. ACRESCIDA	QNTDE. FINAL	TOTAIS (Ref. X Ampliações)
ASSISTENTE SOCIAL N/S (40HS)	R\$ 5.944,75	23	04	27	R\$ 23.779,00
PSICOLOGO N/S (40HS)	R\$ 5.944,75	18	04	22	R\$ 23.779,00



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B3A8-D47F-FD71-8141

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 03/01/2024 11:32:23 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/B3A8-D47F-FD71-8141>

## Memorando 16- 43.334/2023

**De:** Leandro B. - SMPLAN-CP Redigido por Lucivania S.

**Para:** SMFIN - Secretaria Municipal de Finanças - A/C Vania R.

**Data:** 15/12/2023 às 09:52:07

**Setores envolvidos:**

SMA, GAB, SMA-RH, SMASC, PGM, CREAS, SMASC-CPS SUAS, SMASC-CA, SMAS-GAA, SMFIN, SMPLAN, PGM - PAJ, GAB-CHEF, SMPLAN-CP, SMA - PROPPAG - II, PMT, SMASC-ADMIP, SMASC-VS-SUAS, SMASC-CF

### PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS RH DO CREAS

#### **PARECER SMPLAN – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E SEUS REFLEXOS FINANCEIROS**

Trata-se de solicitação para elaboração do estudo de Impacto Orçamentário e seus Reflexos Financeiros requerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em face da ampliação do quantitativo de vagas para os cargos de Assistente Social e Psicólogo no lotacionograma desta Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.

Desta forma, procedeu-se à análise restringindo-se às informações constantes no despacho de nº 13-43.334/2023.

Para efeito dos cálculos necessários à demonstração do impacto orçamentário e seus reflexos financeiros, os valores apresentados atendem as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE, e suas estimativas equivalem aos proventos, para o exercício de 2024, projetando-os para o exercício financeiro subsequente.

Esclarecemos que foi considerado nas estimativas o pagamento de 12 (doze) parcelas salariais, 13º salários e 1/3 de férias, projetando-se para o exercício subsequente reajustadas anualmente nos percentuais de 5% (cinco por cento) a.a.

A análise deste objeto, preliminarmente, remete ao Parecer de aspecto meramente formal, em que pese se tratar da ampliação do quantitativo de vagas para alguns cargos, pois, no exercício em curso, não há dispêndio orçamentário e financeiro, ficando demonstrado que se houver o preenchimento das vagas, no quantitativo expandido, obteríamos um impacto anual na importância supra de R\$756.695,34 (setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), no exercício que entrar em vigor, ou seja, em 2024.

Em face do exposto, encaminho o retro citado Anexo.

É o Parecer.

(assinado digitalmente)

Leandro Martins Barbosa

Secretário Municipal de Planejamento

Decreto nº 255/2023



**Anexos:**

Anexo\_I\_Dem\_Imp\_Orcamentario\_e\_seus\_Reflexos\_Financeiros\_Memorando\_43\_334\_2023\_SMASC.pdf



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**ANEXO I - DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E SEUS REFLEXOS FINANCEIROS**  
**(Inciso I do Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)**

**Referente: Memorando nº 43.334/2023-SMASC**

DESCRIÇÃO DO EVENTO: Ampliação do quantitativo de vagas para os cargos de Assistente Social e Psicólogo, no lotacionograma desta Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.

CRIAÇÃO:	EXPANSÃO: (X)  +(04) ampliação do quantitativo de vagas para o cargo de Assistente Social;  +(04) ampliação do quantitativo de vagas para o cargo de Psicólogo.	APERFEIÇOAMENTO:
----------	---	------------------

DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO PAGAMENTO: A partir de 2024.

**DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 085, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**

Descrição por elemento de despesa	Valor orçado
3.1.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 198.990,00
3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 26.580.000,00
3.1.90.03 – Pensões	R\$ 2.500.000,00
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 29.648.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 147.670.630,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$ 10.017.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 7.092.000,00
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais	R\$ 1.100.000,00
3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 10.000,00
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 9.803.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais	R\$ 16.833.100,00
3.3.90.34 – Outras Despesas Pessoal Dec. Contratos de Terceirização	R\$ 4.681.020,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 256.133.740,00</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

<b>DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS APÓS A AMPLIAÇÃO DO QUANTITATIVO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO NO LOTACIONOGRAMA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.</b>				
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PODER EXECUTIVO - <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES</u></b>				
<b>Descrição das despesas por elemento de despesa</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total da despesa aumentada no período</b>
Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	0,00	665.812,00	699.102,60	1.364.914,61
Obrigações Patronais	0,00	90.883,34	95.427,50	186.310,84
<b>Total Geral</b>		<b>756.695,34</b>	<b>794.530,10</b>	<b>1.551.225,44</b>

<b>DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL</b>				
<b>Descrição do evento</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
Previsão de aumento da arrecadação municipal (Receita Corrente Líquida-RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
A despesa será custeada pelas fontes de recursos oriundas do projeto de lei orçamentária anual para o exercício financeiro de 2024.	0,00	<b>756.695,34</b>	<b>794.530,10</b>	<b>1.551.225,44</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS APÓS A AMPLIAÇÃO DO QUANTITATIVO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO NO LOTACIONOGRAMA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.**

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

**R\$**

<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>			
<b>Descrição por elemento de despesa</b>	<b>Saldo Orçamentário Inicial PLOA/2024</b>	<b>Estimativas de gastos com pessoal até 31/12/2024</b>	<b>Saldo Orçamentário Estimado Atualizado</b>
3.1.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	198.990,00		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	29.643.000,00		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	133.895.630,00		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	8.769.000,00		
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.937.000,00		
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais	80.000,00		
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.418.000,00		
3.1.91.13 - Obrigações Patronais	15.873.100,00		
3.3.90.34 – Outras Despesas Pessoal Dec. Contratos de Terceirização	2.681.020,00		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>207.495.740,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

<b>DATA:</b>	<b>ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA:</b>	<b>ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:</b>
15/12/2023		

<sup>(1)</sup> Obs.:\*na coluna intitulada “Saldo Orçamentário Estimado”, não há informação a ser apresentada, vez que a ampliação do quantitativo de vagas para mais 04 cargos de Assistentes Sociais e mais 04 cargos de Psicólogos, conforme justificado, não reflete, neste momento, dispêndio orçamentário e financeiro, portanto, somente será devidamente preenchido quando do seu preenchimento nos quantitativos de vagas necessários ao bom funcionamento da máquina pública.

Elaborado por: Lucivânia de Oliveira Sousa – Coordenadora de Planejamento





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A52-32C1-1B13-34F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO MARTINS BARBOSA (CPF 009.XXX.XXX-61) em 15/12/2023 16:21:05 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5A52-32C1-1B13-34F5>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
MATO GROSSO**

**DEMOSTRATIVO DE IMPACTO NA DESPESA DE PESSOAL**

**MEMORANDO 43.334/2023-SMASC**

**LIMITES DE GASTO COM PESSOAL - EXERCICIO  
DE 2023**

Receita Corrente Liquida - 2023	R\$ 364.081.216,72
Despesa com Pessoal existente (a)	R\$ 184.307.420,96
Aumento da Despesa Memorando 43.334/2023-SMASC (b)	R\$ 66.052,78
<b>TOTAL (a+b)</b>	<b>R\$ 184.373.473,74</b>
% Estimado	50,64

**LIMITES DE GASTO COM PESSOAL - EXERCICIO  
DE 2024**

Receita Corrente Liquida - 2024 (PROJEÇÃO)	R\$ 378.644.465,39
Despesa com Pessoal existente (a)	R\$ 184.373.473,74
Aumento da Despesa Memorando 43.334/2023-SMASC (b)	R\$ 3.220.094,38
<b>TOTAL (a+b)</b>	<b>R\$ 187.593.568,12</b>
% Estimado	49,54

**LIMITES DE GASTO COM PESSOAL - EXERCICIO  
DE 2025**

Receita Corrente Liquida - 2025 (PROJEÇÃO)	R\$ 393.790.244,00
Despesa com Pessoal existente (a)	R\$ 187.593.568,12
Aumento da Despesa Memorando 43.334/2023-SMASC (b)	R\$ 3.381.099,09
<b>TOTAL (a+b)</b>	<b>R\$ 190.974.667,21</b>
% Estimado	48,50

Cáceres-MT, 19 de Dezembro de 2023



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 492B-C522-D720-8732

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KEILA APARECIDA FERREIRA BERGAMO ARTIAGA (CPF 023.XXX.XXX-03) em 19/12/2023 14:48:11 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/492B-C522-D720-8732>

**Protocolo 2- 007/2024**

**De:** Joel N. - DAL

**Para:** GR-CCJTR - Constituição, Justiça, Trabalho e Redação

**Data:** 05/02/2024 às 12:41:39

**Setores (CC):**

PJ, PJ, GR-CCJTR, GR-CEFP

Bom dia, segue conforme deliberação plenária, da Sessão Ordinária realizada no dia 05/02/2024, a seguinte propositura do DO EXECUTIVO MUNICIPAL: [Protocolo nº 0001/2024. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.](#) “Dispõe sobre ampliação de cargos, no Quadro de Pessoal do Município de Cáceres, alterando o lotacionograma constante na Lei Complementar nº 168, de 23 de dezembro de 2021, e dá outras providências.” , **em caráter de urgência urgentíssima**, para o(s) devido(s) parecer(es) da(s) **Comissão(ões)**:

**CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO;**

**ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO;**

—  
Joel Xavier Do Nascimento

*Diretor da Secretaria Legislativa*

**Protocolo 3- 007/2024**

**De:** Clodomiro J. - GR-CCJTR

**Para:** DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

**Data:** 22/03/2024 às 09:23:53

segue anexo Oficio 043/24 para ser inserido no sistema SAPL.

—

**Clodomiro da Silveira Pereira Junior**

*Vereador*

**Anexos:**

OFICIO\_A\_PREFEITURA\_MUNICIPAL\_ASSINADO.pdf

## Ofício Interno 897/2024

**De:** Clodomiro J. - GAB. VER

**Para:** GAB. VER - PASTOR JÚNIOR

**Data:** 29/02/2024 às 09:22:56

### Setores envolvidos:

GAB. VER

### Solicitação de encaminhamento de novo Impacto Orçamentário

Solicitação de encaminhamento de novo Impacto Orçamentário, abrangendo os anos de 2024/2025/2026, e declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do que dispõe o artigo 16, incisos I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.  
Excelentíssima Prefeita

—  
Clodomiro da Silveira Pereira Junior  
Vereador

### Anexos:

Oficio\_a\_Prefeita\_Municipal\_e\_ao\_Secretario\_Municipal\_Financas\_2\_.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício n.º 43/2024-GAB. Ver. Pastor Júnior - Cidadania

Cáceres, MT, 28 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência  
**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita Municipal de Cáceres/MT  
Prefeitura Municipal de Cáceres/MT  
NESTA

Com Cópia

A Sua Senhoria  
**VÂNIA MOREIRA RODRIGUES**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Prefeitura Municipal de Cáceres/MT  
NESTA

**Assunto:** *Solicitação de encaminhamento de novo Impacto Orçamentário, abrangendo os anos de 2024/2025/2026, e declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do que dispõe o artigo 16, incisos I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.*

**Excelentíssima Prefeita Municipal,**  
**Ilustríssima Secretária Municipal,**

A par de primeiramente cumprimenta-los, com fundamento no artigo 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres, venho respeitosamente à presença de Vossas Excelências informar que tramita perante a Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação o Projeto de Lei Complementar nº 022, de 19 de dezembro de 2023, que *Dispõe sobre ampliação de cargos, no Quadro de Pessoal do Município de Cáceres, alterando o lotacionograma constante na Lei Complementar nº 168, de 23 de dezembro de 2021, e dá outras providências, acompanhado de respectiva Mensagem, em anexo.*

Na reunião realizada no dia 28/02/2024, foi analisado os documentos apresentados no referido projeto de lei complementar, e, verificou-se que o impacto



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

orçamentário-financeiro apresentado prevê a estimativa em relação ao exercício de 2023 e nos dois seguintes (2024 e 2025).

Ocorre que, a Lei Complementar vai ser analisada e votada neste exercício de 2024.

Assim, solicito que seja encaminhado **um novo impacto orçamentário-financeiro com estimativa para o exercício de 2024, 2025 e 2026**, nos termos do que dispõe o artigo 16, inciso I, da LRF.

Solicito ainda que seja encaminhado a **declaração do ordenador da despesa** de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. (art. 16, inciso II, da LRF).

No mais reitero protesto de elevada estima, consideração e apreço.

**PASTOR JÚNIOR**

Relator da Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A027-6D5F-3244-E2D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLODOMIRO DA SILVEIRA PEREIRA JUNIOR (CPF 922.XXX.XXX-53) em 29/02/2024 09:23:21 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/A027-6D5F-3244-E2D4>

**Protocolo 4- 007/2024**

**De:** Clodomiro J. - GR-CCJTR

**Para:** SL - SECRETARIA LEGISLATIVA - A/C Joel N.

**Data:** 22/03/2024 às 09:29:24

Segue anexo resposta do Ofício 043/204 do Executivo, favor anexar no sistema SAPL.

—

**Clodomiro da Silveira Pereira Junior**

*Vereador*

**Anexos:**

RESPOSTA\_DO\_Oficio\_043\_do\_Executivo.pdf



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 2.293/2023-GP/PMC

Cáceres - MT, 28 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres  
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório  
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Memorando 43.334/2023

Senhor Presidente

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei Complementar nº 022, de 19 de dezembro de 2023, que *Dispõe sobre ampliação de cargos, no Quadro de Pessoal do Município de Cáceres, alterando o lotacionograma constante na Lei Complementar nº 168, de 23 de dezembro de 2021, e dá outras providências*, acompanhado de respectiva Mensagem, em anexo.

Pela importância do Projeto de Lei Complementar em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
**Prefeita de Cáceres**



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 2.293/2023-GP/PMC - p. 02

**Mensagem relativa ao Projeto de Lei Complementar nº 022,  
de 19 de dezembro de 2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de Cáceres, Mato Grosso:  
Senhores Vereadores:

É nosso dever encaminhar aos ilustres membros do Poder Legislativo Cacerense, o Projeto de Lei Complementar nº 022, de 19 de dezembro de 2023, que *Dispõe sobre ampliação de cargos, no Quadro de Pessoal do Município de Cáceres, alterando o lotacionograma constante na Lei Complementar nº 168, de 23 de dezembro de 2021, e dá outras providências, anexo.*

O Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 22/2023 visa a atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SMASC), mediante a ampliação de vagas de Assistente Social N/S (40 h), de 23 para 27 vagas, e de Psicólogo N/S (40 h), de 18 para 22 vagas. Ou seja, serão acrescidas mais 04 vagas para cada cargo em questão, para atuação nas seguintes frentes:

- Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS: Tal serviço socioassistencial identifica famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social em espaços públicos, como situação de rua, uso abusivo de *crack* e outras drogas, trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes. A ampliação ora pretendida reativará o SEAS, que, desde setembro/2023 por conta do encerramento de contrato e do índice de contenção com gastos de pessoal, que estava acima do limite, não foi possível o chamamento de profissional do seletivo vigente. Atualmente há condições de chamamento, mas não há mais vagas suficientes no lotacionograma municipal.
- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado para Famílias e Indivíduos – PAEFI: É um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram direitos violados. Atualmente, o PAEFI está com uma demanda reprimida em torno de 480 casos para atendimento a pessoas e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 2.083/2023-GP/PMC - p. 03

cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras. Atualmente, o PAEFI está com apenas 01 Assistente Social atuando, sendo aprovado o chamamento de apenas mais 01 Assistente Social e 01 Psicólogo, considerando a limitação do lotacionograma em vigor.

- Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – MSE: Tem a finalidade de prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens encaminhados pela Vara de Infância e Juventude, cabendo ao MSE contribuir no trabalho de responsabilização do ato infracional praticado. Atualmente, há apenas uma profissional no atendimento desse serviço; todavia, será remanejada de forma consensual, para atendimento na unidade Casa de Passagem Feminina.

Para instrução do presente, a fim de subsidiar a análise dos nobres edis, encaminhamos os documentos a seguir, anexo:

- Demonstrativo de Impacto na Despesa de Pessoal;
- Parecer SMPLAN – Impacto Orçamentário e seus Reflexos Financeiros.

Quanto ao pedido de apreciação do Projeto de Lei Complementar em caráter de urgência urgentíssima, justifica-se, uma vez que os serviços ora citados são de extrema necessidade e de urgência para a população afetada por situações adversas, que se enquadram nos serviços assistenciais supracitados.

Ante ao exposto, solicitamos o apoio dos membros do Legislativo cacerense para aprovar o Projeto de Lei Complementar 022/2023, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de urgência urgentíssima.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
**Prefeita de Cáceres**

## Requer Ampliação dos Cargos de Assistente Social e Psicólogo

## IMPACTO: RGPS (TEMPORÁRIO)

Nome do Cargo	CH	Vagas	Valor Salário	Valor de Salário - quant. Vaga	% Encargos	Valor de Encargos	Valor de encargo - quant. Vaga	Proventos + encargos por vaga ofertada
Assistente Social	40h	4	R\$ 6.165,30	R\$ 24.661,20	48,03%	R\$ 2.961,19	R\$ 11.844,77	R\$ 36.505,97
Psicólogo	40h	4	R\$ 6.165,30	R\$ 24.661,20	48,03%	R\$ 2.961,19	R\$ 11.844,77	R\$ 36.505,97

Salário - ao mês	R\$ 49.322,40
Salário - ao ano	R\$ 591.868,80
Encargos - ao mês	R\$ 23.689,55
Encargos - ao ano	R\$ 284.274,58
Valor a ser considerado ao mês	R\$ 73.011,95
<b>Valor a ser considerado para 12 meses</b>	<b>R\$ 876.143,38</b>

## IMPACTO: RPPS (EFETIVO - INÍCIO DE CARREIRA)

Nome Cargo	CH	Vagas	Valor Sal	Valor Sal Qtde Vagas	Previ - mês	13º Mês	Previ 13º Mês	1/3 Férias Mês
Assistente Social	40	4	6.165,30	24.661,20	3.452,57	2.055,10	287,71	685,03
Psicólogo	40	4	6.165,30	24.661,20	3.452,57	2.055,10	287,71	685,03
<b>Totais</b>		<b>8</b>	<b>12.330,60</b>	<b>49.322,40</b>	<b>6.905,14</b>	<b>4.110,20</b>	<b>575,43</b>	<b>1.370,07</b>

Valor - ao mês	R\$ 49.322,40
Valor - ao ano	R\$ 591.868,80
Previdência - ao mês	R\$ 6.905,14
Previdência - ao ano	R\$ 82.861,63
13º Salário - ao mês	R\$ 4.110,20
13º Salário - ao ano	R\$ 49.322,40
Previdência sobre 13º - ao mês	R\$ 575,43
Previdência sobre 13º - ao ano	R\$ 6.905,14
1/3 de Férias - ao mês	R\$ 1.370,07
1/3 de Férias - ao ano	R\$ 16.440,80
Valor a ser considerado ao mês - Integral	R\$ 62.283,23
<b>Valor a ser considerado para 12 meses - Integral</b>	<b>R\$ 747.398,77</b>

## OBSERVAÇÕES:

1 - Este demonstrativo **não é Impacto**. Porém, servirá de base para a emissão do Impacto Orçamentário e Financeiro.

2 - Caso a Administração Pública prossiga com o feito, salientamos sobre à necessidade de impacto atuarial e afins junto ao Previ-Cáceres, conforme Art. 5º § 2º V da LC 181/2022.

**Protocolo 5- 007/2024**

**De:** Clodomiro J. - GR-CCJTR

**Para:** SL - SECRETARIA LEGISLATIVA - A/C Joel N.

**Data:** 22/03/2024 às 09:33:20

Segue Oficio enviado ao Executivo solicitando Juntada da declaração do ordenamento de Despesa previsto no art. 16, inciso II da LRF. favor inserir no sistema SAPL.

—  
**Clodomiro da Silveira Pereira Junior**  
*Vereador*

**Anexos:**

oficio\_para\_enviar\_para\_prefeitura.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício n.º \_\_\_/2024-GAB/PRES/CMC

Cáceres, MT, 21 de março de 2024.

A Sua Excelência  
**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita Municipal de Cáceres/MT  
Prefeitura Municipal de Cáceres/MT  
NESTA

**Assunto:** *Solicitação de juntada da Declaração do Ordenador de Despesa previsto no artigo 16, inciso II, da LRF”.*

**Excelentíssima Prefeita Municipal,**

A par de primeiramente cumprimenta-la, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar que está em trâmite na Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação o Projeto de Lei Complementar nº 022, de 19 de dezembro de 2023, que “*Dispõe sobre ampliação de cargos, no Quadro de Pessoal do Município de Cáceres, alterando o lotacionograma constante na Lei Complementar nº 168, de 23 de dezembro de 2021, e dá outras providências*”.

O Relator identificou a ausência da Declaração do Ordenador de Despesa, prevista no artigo 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, prevê que:

“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

**II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária**



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

**anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.” (gf)**

Cito como exemplo a declaração do ordenador de despesa do município de Pouso Alegre/MG, senão vejamos:



Prefeitura Municipal  
de Pouso Alegre

Secretaria de  
Administração  
e Finanças

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas objeto do projeto de lei de reposição de subsídios, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Pouso Alegre, 16 de novembro de 2021

JULIO CESAR DA SILVA  
TAVARES:5327269264  
92649

Assinado de forma  
digital por JULIO  
CESAR DA SILVA  
TAVARES:5327269264  
9

Assim, a Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação solicita providências para que no prazo legal, seja enviado o referido documento, para que possamos dar segmento na referida proposição.

No mais, reiteramos protestos de elevada estima, consideração e apreço.

  
**MANGA ROSA**

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação

**Protocolo 6- 007/2024**

**De:** Joel N. - DAL

**Para:** GR-CCJTR - Constituição, Justiça, Trabalho e Redação - A/C Clodomiro J.

**Data:** 22/03/2024 às 09:44:48

Juntado em **Documento Acessório** do PLC nº 012/2023 no SAPL.

—

**Joel Xavier Do Nascimento**

*Diretor da Secretaria Legislativa*

**Protocolo 7- 007/2024**

**De:** Clodomiro J. - GR-CCJTR  
**Para:** SL - SECRETARIA LEGISLATIVA  
**Data:** 25/03/2024 às 13:51:36

Segue Resposta de Ofício enviado ao Executivo solicitando Juntada da declaração do ordenamento de Despesa previsto no art. 16, inciso II da LRF. favor inserir no sistema SAPL.

—  
Clodomiro da Silveira Pereira Junior  
Vereador

**Anexos:**

DECLARACAO\_DE\_ORDERNADLOR\_DE\_DESPESA\_RESPONSTA\_.pdf

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Na qualidade de ordenadoras de despesas, declaramos, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas objeto do projeto de lei de criação de cargo público possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de março de 2024.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita Municipal de Cáceres

**FABÍOLA CAMPOS LUCAS**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

**Protocolo 8- 007/2024**

**De:** Joel N. - SL

**Para:** GR-CCJTR - Constituição, Justiça, Trabalho e Redação - A/C Clodomiro J.

**Data:** 25/03/2024 às 14:28:46

Juntado em [\*\*Documento Acessório\*\*](#)do PLC nº 022/2023 no SAPL.

—

**Joel Xavier Do Nascimento**

*Diretor da Secretaria Legislativa*

**De:** Israel S. - DAL

**Para:** PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Data:** 03/04/2024 às 12:04:59

**Setores (CC):**

PRESIDENTE, DCAT - M

Excelentíssimo senhor Presidente, encaminho a Vossa Excelência, o autógrafo do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE “Dispõe sobre ampliação de cargos, no Quadro de Pessoal do Município de Cáceres, alterando o lotacionograma constante na Lei Complementar nº 168, de 23 de dezembro de 2021, e dá outras providências .”** Aprovado na Sessão Extraordinária do dia 03 de abril de 2024, em anexo.

Atenciosamente,

—  
**Israel Mendes de Souza**  
Técnico Administrativo

**Anexos:**

Oficio\_0352\_Autografo\_PLC\_022\_2023\_Executivo\_2\_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Laudo Paz Landim	03/04/2024 12:09:59	1Doc	LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D253-1CA9-7B07-314C**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 0352/2024 – SL/CMC.

Cáceres – MT, 03 de abril de 2024.

A Sua Excelência a Senhora  
**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita Municipal  
Prefeitura Municipal de Cáceres  
Av. Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste  
CEP: 78.210-906 | Cáceres-MT.

Ref.: Protocolo nº 0001/2024(SAPL) e Protocolo nº 000/2024(1-Doc).

**Assunto:** Encaminhamento do autógrafo do Projeto de Lei Complementar, de autoria do Executivo Municipal de Cáceres-MT, conforme a Lei nº 2.138 de 18 de junho de 2008.

A par de primeiramente cumprimentá-la, dando cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, o autógrafo do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**, que “*Dispõe sobre ampliação de cargos, no Quadro de Pessoal do Município de Cáceres, alterando o lotacionograma constante na Lei Complementar nº 168, de 23 de dezembro de 2021, e dá outras providências .*” Aprovado na Sessão Extraordinária do dia 03 de abril de 2024.

Atenciosamente,

**LUIZ LAUDO PAZ LANDIM**  
*Presidente da Câmara Municipal de Cáceres*



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

*“Dispõe sobre ampliação de cargos, no Quadro de Pessoal do Município de Cáceres, alterando o lotacionograma constante na Lei Complementar nº 168, de 23 de dezembro de 2021, e dá outras providências.”*

Autor(a): Prefeita Antônia Eliene Liberato Dias

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como o seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou e a Prefeita Municipal sancionará a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Amplia - se para 27 (vinte e sete) o número de vagas para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL N/S (40HS) e para 22 (vinte e duas) o número de vagas para o cargo de PSICOLOGO N/S (40HS) alterando - se, em partes, o Anexo III da Lei Complementar nº 168, de 23 de dezembro de 2021, na forma do Anexo Único da presente Lei Complementar.

**Art. 2º** O poder executivo está autorizado a contratar pessoal temporário, mediante o processo seletivo simplificado, até que seja formalizada a abertura de concurso público.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei Complementar, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 169, da Constituição Federal, serão atendidas por dotação orçamentária própria, estando o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações legais necessárias ao adimplemento desta.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 03 de abril de 2024.

**LUIZ LAUDO PAZ LANDIM**  
*Presidente da Câmara Municipal de Cáceres*



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**ANEXO ÚNICO**  
QUADRO DAS AMPLIAÇÕES DO NÚMERO DE VAGAS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA SALARIAL INICIAL (PLANO DE CARGOS)	QNTDE. INICIAL	QNTDE. ACRESCIDA	QNTDE. FINAL	TOTAIS (Ref. X Ampliações)
ASSISTENTE SOCIAL N/S (40HS)	R\$ 5.944,75	23	04	27	R\$ 23.779,00
PSICOLOGO N/S (40HS)	R\$ 5.944,75	18	04	22	R\$ 23.779,00

**Protocolo 10- 007/2024**

**De:** Luiz L. - PRESIDENTE

**Para:** DCAT - M - Mensageiro

**Data:** 03/04/2024 às 12:11:42

Prezado segue para providências.

at.te

—

**Luiz Laudo Paz Landim**

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

*Vereador - PV*

**Protocolo 11- 007/2024**

**De:** Joel N. - DAL

**Para:** DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

**Data:** 03/04/2024 às 13:48:58

Expediu-se ofício à Prefeitura Municipal de Cáceres, via arquivo digital, com Protocolo em anexo.

—  
**Joel Xavier Do Nascimento**

*Diretor da Secretaria Legislativa*

**Anexos:**

Oficio\_n\_0352\_2024\_SL\_CMC.pdf



## Protocolos

Abertura e Consulta  
de Requerimentos, Solicitações ou Recursos Administrativos.



### Protocolo 8.681/2024

Situação em 03/04/2024 13:06: Novo | Código nº 940.517.121.603.665.636



Gleison da Silva Souza

CPF 004.XXX.XXX-02

Para

GAB - Gabinete d...

SMA - PROT - Protocolo, GAB - Gabinete da Prefeita

Em 03/04/2024 às 13:06

### Projeto de Lei Complementar

Excelentíssima Senhora Prefeita, segue em anexo o autógrafo do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, que “Dispõe sobre ampliação de cargos, no Quadro de Pessoal do Município de Cáceres, alterando o lotacionograma constante na Lei Complementar nº 168, de 23 de dezembro de 2021, e dá outras providências .” Aprovado na Sessão Extraordinária do dia 03 de abril de 2024.**

Atenciosamente,

**Gleison da Silva Souza**

Mensageiro da Câmara Municipal de Cáceres

Este documento foi assinado digitalmente.

[Oficio\\_0352\\_Autografo\\_PLC\\_022\\_2024\\_Executivo\\_municipal\\_.pdf](#) (214,47 KB)

0 downloads

A revisar

Transparência — Quem já visualizou

Gleison da Silva Souza

03/04/2024 às 13:06

03/04/2024 às 13:06

Gleison S. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **GLEISON DA SILVA SOUZA CPF 004.XXX.XXX-02** conforme MP nº 2.200/2001



Co-assinar

Enviado via e-mail em 03/04/2024 às 13:06

Situação atual: Novo

1Doc • Comunicação Interna, Atendimento, Documentos e Tarefas • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

[« Voltar - Central de Atendimento](#)

[Inicio](#)

[Meu Inbox](#)

[Central de Serviços](#)

[Organograma](#)

[Transparência](#)

[Verificar Assinatura](#)

Baixe o Aplicativo da  
Central de Atendimento



**Prefeitura de Cáceres**  
Central de Atendimento

[\(65\) 3223-1500](#)

[Av. Brasil, nº119, Jardim Celeste, CEP 78210-906](#)

[Protocolo Geral - Expediente](#)

[07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30](#)

[Responsáveis pelo Protocolo Geral](#)

BENEDITO DA CUNHA E SILVA FILHO

ANGELA RAMOS